



# ESTADO DA PARAÍBA

## NOTA DE EMPENHO

# NE

|   |           |   |        |
|---|-----------|---|--------|
| 5 | EXERCÍCIO | 7 | NÚMERO |
|   | 2026      |   | 00374  |

|                        |  |                    |        |
|------------------------|--|--------------------|--------|
| ÓRGÃO                  |  | 09.283.912/0001-92 |        |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |  |                    |        |
| UNIDADE GESTORA        |  | 13                 | CÓDIGO |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |  |                    | 010001 |

|    |                                                                                            |                        |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|----|---------------------|----|------|----|-------|----|-------------|
| 20 | TIPO DE CRÉDITO                                                                            | 23                     | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23 | FUNDO ESPECIAL      |    |      |    |       |    |             |
| 01 | 1<br>1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR<br>2 - ESPECIAL<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situação 55 PRETO Nº 1 |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
| 35 | U.O.                                                                                       | 39                     | PROGRAMA DE TRABALHO              | 50 | NATUREZA DA DESPESA | 58 | F.R. | 60 | D.V.  | 61 | IMPORTÂNCIA |
|    | 01101                                                                                      |                        | 01.122.5046.4216                  |    | 33903900            |    | 500  |    | 00032 |    | 1.000,00    |

|                                     |                                                             |                     |        |                         |          |          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------------------------|----------|----------|
| 20                                  | NOME DO CREDOR                                              | 22                  | CÓDIGO | CÓDIGO DO BANCO E Nº CC |          |          |
| 02                                  | TOSHIMITSU SUEDESOM DA COSTA ARAKI 06242 30.670.205/0001-45 | 516784              | 000    | 000000000-              |          |          |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) |                                                             | NÚMERO              |        | ANDAR, SALA, #TOO, ETC  |          |          |
| RUA HONORIO PATRICIO DOS SANTOS     |                                                             |                     |        |                         |          |          |
| BAIRRO OU DISTRITO                  |                                                             | CIDADE OU MUNICÍPIO |        | U.F.                    | C.E.R.   | TELEFONE |
| RECAITO DO POÇO                     |                                                             | CABEDELO            |        | PB                      | 58105084 |          |

|    |                      |         |    |           |    |          |
|----|----------------------|---------|----|-----------|----|----------|
| 20 | PROGRAMAÇÃO DE CAIXA |         |    | 20        | 22 | EFEITO   |
| 03 | 22                   | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO    |
|    |                      |         |    |           |    |          |
| 04 | 22                   | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO    |
|    |                      |         |    |           |    |          |
| 05 | 22                   | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO |
|    |                      |         |    |           |    |          |
| 06 | 22                   | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO |
|    |                      |         |    |           |    |          |

|                                     |                                                                                       |           |   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|
| 07                                  | 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL      | 23        |   |
| SPDO EMPENHO A SUPLEMENTAR DO ANUAR |                                                                                       |           |   |
| 29                                  | LICITAÇÃO                                                                             | 30        |   |
| 4                                   | 1 - CONTRATE<br>2 - T. PREÇOS<br>3 - ORÇAMENTO<br>4 - DISPENSA A COISARDA A LICITAÇÃO |           | 0 |
| 32                                  | PROCESSO Nº                                                                           | 0026/2026 |   |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | UNIDADE | QUANT | PARCIAL | TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a serviço realizado nesta assembleia | UND     | 1,0   | 1000,00 | 1000,00  |
| Total da Despesa:                                                                        |         |       |         | 1.000,00 |

|                            |               |                                                           |              |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |               | PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL                                    |              |
| SALDO ANTERIOR             | SALDO ATUAL   | SALDO ANTERIOR                                            | SALDO ATUAL  |
| 13.868.504,54              | 13.867.504,54 | 2.022.387,11                                              | 2.021.387,11 |
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO    |               | AUTORIDADE ORDENADORA                                     |              |
| Sílvia Maria A. S. M. Lula |               | Codigo do Ordenador 388976<br>BRUNO MOUZINHO REGIS        |              |
| ESPAÇO RESERVADO           |               | 43 DATA                                                   |              |
|                            |               | 26/02/2026                                                |              |
|                            |               | ATESTADO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |              |
|                            |               | , EM / /                                                  |              |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-004

|                                                                               |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Departamento):<br>Departamento de Serviços Gerais |                           |
| Responsável pela Demanda:<br>Francisca Maria do Livramento Neta               | Matrícula:<br>289210-3    |
| Email:<br>Fran_rjll@hotmail.com                                               | Telefone:<br>83 989090354 |

1- Objeto da Contratação:

O objetivo é a contratação de uma empresa especializada para fazer 10(dez) furos na laje para passagem da fiação elétrica do anexo V desta Casa Legislativa.

- ☒ ( x ) Serviço não continuado
- ☐ ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Material de consumo
- ☐ ( ) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Solicito a contratação de uma empresa especializada para fazer 10(dez) furos na laje para passagem da fiação elétrica do anexo V. A justificativa técnica para a realização de furos em lajes de concreto para a passagem de fios elétricos baseia-se na necessidade de infraestrutura de instalações (conduítes/mangueiras) que garantam a funcionalidade, segurança e organização da rede elétrica, permitindo a distribuição de energia entre pavimentos.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

3- Quantidade a ser Contratada:

| Item | Material                  | Unid | Quan |
|------|---------------------------|------|------|
| 01   | Furos em laje de concreto | Unid | 10   |

OBS.: CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

4- Prioridade/Urgência da Contratação:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



- ☐ Baixa
- ☐ Média
- ☒ Alta

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:  
O serviço será feito de forma imediata.

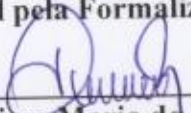
6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

|                                          |                        |
|------------------------------------------|------------------------|
| Nome: Francisca Maria do Livramento Neta | Matrícula: 289210-3    |
| Email: fran_rjll@hotmail.com             | Telefone: 83 989090354 |

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

  
Francisca Maria do Livramento Neta  
Matrícula: 289210-3





ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo nº. 0026 /2026**

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.

**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



# ORÇAMENTO



**Cliente:** Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba  
**Endereço:** Praça João Pessoa, S/N Centro- João Pessoa-PB  
**CNPJ:** 09.283.912/0001-92  
21 de Janeiro de 2026  
Cabedelo, Paraíba – PB

| Quant. | Descrição/Nome | Valor unit. | Total       |
|--------|----------------|-------------|-------------|
| 10     | FUROS DE LAJE  | R\$ 100,00  | R\$ 1000,00 |

Conforme combinado, segue o orçamento solicitado. O valor total é de setecentos reais.

**Valor Final: R\$ 1000,00**

*Patricio dos Santos*

T&C Climatizações  
30.670.205/0001-45

Honório Patricio dos Santos 66 - Recanto do Poço, Cabedelo - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                              |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.670.205/0001-45</b><br>MATRIZ                                                                   |                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>11/06/2018</b>           |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TOSHIMISTU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459</b>                                                     |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                        |                                           |                                                     |                                   |                                                 | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                             |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                            |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
| LOGRADOURO<br><b>R HONORIO PATRICIO DOS SANTOS</b>                                                                           |                                           |                                                     | NÚMERO<br><b>66</b>               | COMPLEMENTO<br>*****                            |                    |
| CEP<br><b>58.105-084</b>                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RECANTO DO POCO</b> |                                                     | MUNICÍPIO<br><b>CABEDELO</b>      |                                                 | UF<br><b>PB</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>arakitoshimitsu90@gmail.com</b>                                                                    |                                           |                                                     | TELEFONE<br><b>(83) 8796-7842</b> |                                                 |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                   |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                           |                                           |                                                     |                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/06/2018</b> |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                 |                                           |                                                     |                                   |                                                 |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                   |                                           |                                                     |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras



Memorando n.º 011/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

Ilm.º Sr.

**Álvaro Dantas Wanderley**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 0026/2026, referente à contratação de empresa especializada para realizar 10(dez) furos na laje para passagem de fiação elétrica na reforma do anexo V desta Casa Legislativa. Considerando a urgência da contratação pretendida, dispensa-se a publicação prevista na Resolução n.º 2.080/2023. Oportunamente, informamos que a firma: **TOSHIMISTSU SUEDOSN DA COSTA ARAKI – CNPJ: 30.670.205/0001-45**, apresentou a proposta comercial no valor total de **RS 1000,00 (Mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Luiz de Faria  
Diretor de Compras e Contratações  
Diretor



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0026/2026

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço na laje desta Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de empresa para a realização do serviço objeto desta contratação, se faz necessária tendo em vista a necessidade de realização de 10 (dez) furos na laje para passagem da fiação elétrica do anexo V. A justificativa técnica para realização de furos em lajes de concreto para a passagem de fios elétricos baseia-se na necessidade de infraestrutura de instalações (conduítes/mangueiras) que garantam a funcionalidade, segurança e organização da rede elétrica, permitindo a distribuição de energia entre pavimentos..

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PRODUTO                    |
|------|------------|---------|----------------------------|
| 01   | 10         | Unid    | Furos em laje de concreto. |

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

**6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

## 9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a realização do serviço é de **até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos, quando houver, será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

## 10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





ESTADO DA PARÁIBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
  - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
  - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
  - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### 14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### 15 – REAJUSTE





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

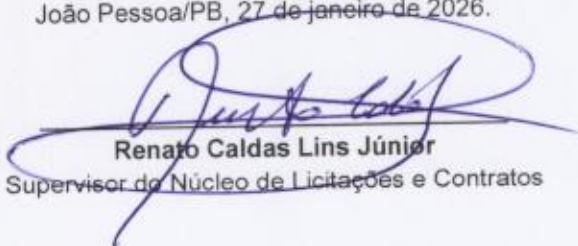
**16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO**

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Júnior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 07/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 0026/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                           | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|                                |      |     |                          |       |         |          |
|                                |      |     |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setordecomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setordecomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 0026/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço não Continuoado (*Realização de furos em laje*), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **28 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.

**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 0026/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço não Continuoado (*Realização de furos em laje*), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **28 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



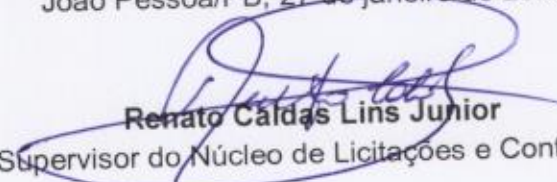
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 07/2026**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para prestação de serviço não continuado de *Furos em Laje de concreto*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 0026/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras



Memorando n.º 010/2026

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2026.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 0026/2026, à contratação de empresa especializada para realizar 10 (dez) furos na laje para passagem de fiação elétrica na reforma do anexo V, desta Casa Legislativa. Considerando a urgência da contratação pretendida, dispensa-se a publicação prevista na Resolução n.º 2.080/2023. Oportunamente, informamos que a firma: **TOSHIMISTSU SUEDOSN DA COSTA ARAKI – CNPJ: 30.670.205/0001-45**, apresentou a proposta comercial no valor total de **RS 1.000,00 (Mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Sergio  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.670.205/0001-45<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/06/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>TOSHIMITSU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459 |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                             |              |                      |
|---------------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R HONORIO PATRICIO DOS SANTOS | NÚMERO<br>66 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                    |                       |          |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>58.105-084 | BAIRRO/DISTRITO<br>RECANTO DO POÇO | MUNICÍPIO<br>CABEDELO | UF<br>PB |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>arakitoshimitsu90@gmail.com | TELEFONE<br>(83) 8796-7842 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/06/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 10:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**Secretaria da Receita Municipal**



**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**

**Número 091.578**

**Nome:** TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459

**C.N.P.J.:** 30.670.205/0001-45

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**Certidão Válida por 120 dias**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

**Código de Validação:** MWQC21221

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**Secretaria da Receita Municipal**  
**Certidão No. 091.578**

**Código de Validação:** MWQC21221  
10 de FEVEREIRO de 2026, 09:01:58 horas





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459**  
**CNPJ: 30.670.205/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:21 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **8ACB.7500.AAF1.BB3A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D04A.978F.23A5.2221**

Emitida no dia 03/02/2026 às 10:15:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.670.205/0001-45**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.670.205/0001-45

Certidão nº: 7323774/2026

Expedição: 03/02/2026, às 10:20:21

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.670.205/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026**

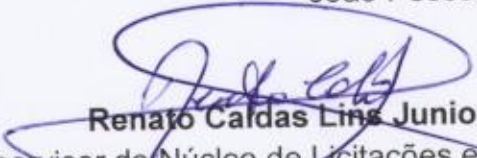
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 07/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI**, inscrita no **CNPJ nº 30.670.205/0001-45**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lima Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



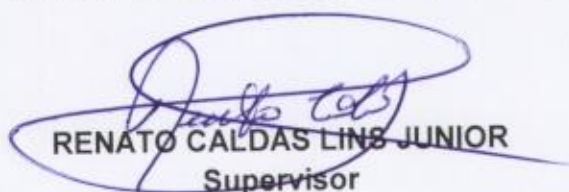
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0026/2026, Dispensa de Licitação nº 07/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **TOSHIMITSU SUEDSON DA COSTA ARAKI**, inscrita no CNPJ nº **30.670.205/0001-45**, para *furação de laje*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 18 /2026-SEFIN

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0026/2026, Dispensa de Licitação nº 07/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI**, inscrita no **CNPJ nº 30.670.205/0001-45**, para *furação de laje*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 30903900.500.

Atenciosamente,

  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI**, inscrita no **CNPJ nº 30.670.205/0001-45**, para *furação de laje*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Data: 2026.02.24 09:05:18  
-03'00'

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
Diretor Geral



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº0026/2026**

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**

Secretário de Administração e Recursos Humanos



Chave de Acesso da NFS-e  
2503209223067020500014500000000012326027350365241

Número da NFS-e  
123

Competência da NFS-e  
26/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
26/02/2026 11:54:22

Número da DPS  
4

Série da DPS  
70000

Data e Hora da emissão da DPS  
26/02/2026 11:54:22



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                         |                                        |                                            |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço                                        | CNPJ / CPF / NIF<br>30.670.205/0001-45 | Inscrição Municipal<br>0071447             | Telefone<br>(74) 99957-8079 |
| Nome / Nome Empresarial<br>TOSHIMITSU SUEDSON DA COSTA ARAKI 06242732459                |                                        | E-mail<br>arakitoshimitsu90@gmail.com      |                             |
| Endereço<br>RUA HONORIO PATRICIO DOS SANTOS, 66, RECANTO DO POÇO                        |                                        | Município<br>Cabedelo - PB                 | CEP<br>58105-084            |
| Simplex Nacional na Data de Competência<br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                        | Regime de Apuração Tributária pelo SN<br>- |                             |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                               | CNPJ / CPF / NIF<br>09.283.912/0001-92 | Inscrição Municipal<br>-                   | Telefone<br>-               |
| Nome / Nome Empresarial<br>JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                           |                                        | E-mail<br>-                                |                             |
| Endereço<br>JOAO PESSOA, SN, CENTRO                                                     |                                        | Município<br>João Pessoa - PB              | CEP<br>58013-140            |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

|                                                                                                               |                                     |                                        |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional<br>14.06.01 - Instalação e montagem de<br>aparelhos, máquinas e equipamentos... | Código de Tributação Municipal<br>- | Local da Prestação<br>João Pessoa - PB | País da Prestação<br>- |
| Descrição do Serviço<br>REFERENTE A 10 PERFURAÇÕES EM CONCRETO                                                |                                     |                                        |                        |

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

|                                            |                                             |                                                   |                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Tributação do ISSQN<br>Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço<br>- | Município de Incidência do ISSQN<br>Cabedelo - PB | Regime Especial de Tributação<br>Nenhum |
| Tipo de Imunidade<br>-                     | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN<br>Não  | Número Processo Suspensão<br>-                    | Benefício Municipal<br>-                |
| Valor do Serviço<br>R\$ 1.000,00           | Desconto Incondicionado<br>-                | Total Deduções/Reduções<br>-                      | Cálculo do BM<br>-                      |
| BC ISSQN<br>-                              | Alíquota Aplicada<br>-                      | Retenção do ISSQN<br>Não Retido                   | ISSQN Apurado<br>-                      |

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

|                                    |                                           |                                      |                                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| IRRF<br>-                          | Contribuição Previdenciária - Retida<br>- | Contribuições Sociais - Retidas<br>- | Descrição Contrib. Sociais - Retidas<br>- |
| PIS - Débito Apuração Própria<br>- | COFINS - Débito Apuração Própria<br>-     |                                      |                                           |

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

|                                   |                                        |                              |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|
| Valor do Serviço<br>R\$ 1.000,00  | Desconto Condicionado<br>-             | Desconto Incondicionado<br>- | ISSQN Retido<br>-                      |
| Total das Retenções Federais<br>- | PIS/COFINS - Débito Apur. Própria<br>- |                              | Valor Líquido da NFS-e<br>R\$ 1.000,00 |

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

|               |                |                 |
|---------------|----------------|-----------------|
| Federais<br>- | Estaduais<br>- | Municipais<br>- |
|---------------|----------------|-----------------|

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: DADOS PARA PAGAMENTO AG 2385 CC 130009719 SANTANDER | PIX 30670205000145 | NBS: 101063200

9  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Francisca Maria do Livramento Neta  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 011/2026.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
**SILVIA MARIA A.S.M.LULA**  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 0026/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à serviços para esta Casa Legislativa, em favor da firma: **TOSHIMISTSU SUEDSON DA COSTA ARAKI – CNPJ: 30.670.205/0001-45, nota fiscal n.º 123, no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Sousa Farias*  
Diretor de Patrimônio e Compras  
Diretor